

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 297/2014-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291, Bairro de Nazaré, CEP: 66.060-230, Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099, Apartamento 601, Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-280, e a empresa **ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **09.037.279/001-52**, sediada à Rua N-1 – Quadra 136 - nº 20, Bairro Jardim Paula II, CEP: 78.135-145, Várzea Grande – Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **SILVIA ANDRÉIA BALBO**, brasileira, comerciante, portadora do CPF/MF Nº. 793.053.771-49 e Carteira de identidade Nº. 2633428-3 SSP/MT; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 5242/2014-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 297/2014-SEMEC, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela e do tipo split destinados a serem instalados nas Escolas Municipais Édson Luis, Águas Negras, Ayrton Senna, Nova Aliança, Manoela de Freitas e Solerno Moreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo de vigência em **180 (cento e oitenta) dias contados do dia 30 de dezembro de 2014 (até 28 de junho de 2015).**

(C)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES.


Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2014.



ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretaria Municipal De Educação




SILVIA ANDRÉIA BALBO
ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA – EPP

Silvia Andreia Balbo
Diretora Financeira
CPF: 793.053.771-49
RG: 2633428-3 SSP/MT

Testemunhas:

1.



Assessor AJUR/SEMEC
Mat. 0410357-014
OAB/PA 12.582

2.

